51

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2.062, DE 26 DE OUTUBRO DE 1963.

CRIA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL NO LUGAR IPAUPIXUNA, NÊSTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Santarém, estatuí e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Pública Municipal na localidade de "IPAUPIXUNA" - Rio Ituqui, nêste Município.

Art. 2º - O Sr. Chefe do Poder Executivo nomeará um professôr para reger a referida escola, devendo perceber os vencimentos consignados / em leis Orçamentárias futuras.

Art. 3º - Para suprir as necessidades do encargo acima, a partir do mês de Setembro a Dezembro do corrente ano, fica aberto o Crédito Especial de Cr$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), que correrá à conta / dos recursos disponíveis do Município no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e intoiramente como nêla se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de outubro de 1963.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria e na porta do Mercado Municipal aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três.

(Maria Adalyl Dias dos Fonseca)
Secretária Municipal em exercício